**LEI Nº. 4.349 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER
(2007) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – RS 1.000,00
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.0110.1.032 – REFORMA DO ABRIGO
(2109) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**
25/05/22

**Cássia de Sena Freitas**
**Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1**